

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
Ato Normativo nº 921/2015-PGJ-CPJ, de 23 de setembro de 2015.
(Protocolado n. 125.468/09)

Revogado pela [Resolução nº 1.017/2017-PGJ](#), de 04 de abril de 2017.

Dá nova redação ao art. 8º do [Ato Normativo nº 621/2009-PGJ-CPJ](#), de 21 de dezembro de 2009, que aprova o Regulamento do Concurso Público de Credenciamento de Estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que consulta ao interesse público por aumentar o nível de eficiência a inclusão de conhecimentos em língua portuguesa na seleção e no credenciamento de estagiários,

CONSIDERANDO a aprovação do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, por meio de seu ÓRGÃO ESPECIAL, em reunião realizada em 16 de setembro de 2015, à proposta de alteração do Ato Normativo nº 621/2009-PGJ-CPJ, de 21 de dezembro de 2009, nos termos do artigo 22, XV, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, **RESOLVE** editar o seguinte Ato:

Art. 1º. O art. 8º do Regulamento do Concurso Público de Credenciamentos de Estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo aprovado pelo Ato Normativo nº 621/2009-PGJ-CPJ, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. A prova para o concurso de credenciamento de Estagiários abrangerá as seguintes matérias:

- I – Língua Portuguesa;
- II - Princípios e Funções Constitucionais do Ministério Público;
- III - Código Penal (Parte Geral);
- IV - Código Civil (Parte Geral);
- V - Teoria Geral do Processo;
- VI – Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993) – artigos 76 a 96.” (NR)

Art. 2º. Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 23 de setembro de 2015.

Márcio Fernando Elias Rosa
Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.179, p.52, de 25 de setembro de 2015.